

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Ata da 14ª Reunião Ordinária

Data: 8 de Janeiro de 2025

Horário: 15:00

Local: Ambiente Virtual - Google Meet, através de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Pauta:

A pauta para esta reunião era:

1. *Discussão e aprovação da Ata da 13ª Reunião Ordinária – Gestão 2023-2025 do dia 04/12/2024;*
2. *Avisos da mesa diretora;*
3. *Apresentação e discussão do processo da CT de Uso e Ocupação do Solo:*
 - *Processo SEI PMJ.32792/2024 de Schenker do Brasil, que desistiu do CNAE de produtos perigosos;*
4. *Outros assuntos.*

No dia oito do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, em ambiente virtual do Google Meet, através de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, às 15:00 horas, horário da primeira convocação, foi verificado o quórum, e haviam três conselheiros titulares, dois suplentes com direito a voto e um suplente sem direito a voto; às 15:05 horas, em segunda convocação, atingido o quórum mínimo, com nove conselheiros votantes, sendo sete conselheiros titulares, dois suplentes com direito a voto e um suplente sem direito a voto, foram abertos os trabalhos do Conselho de Gestão da Serra do Japi – CGSJ, em Reunião Ordinária, pelo Presidente Adriano Jhonny Molina Zonaro.

O Presidente Adriano Zonaro abriu a reunião com a análise da Ata da reunião anterior, da 13ª Reunião Ordinária do dia 04/12/2024. A Ata foi aprovada por unanimidade.

Nos avisos e comunicados da mesa diretora, o Presidente Adriano Zonaro comentou sobre a verba de 30 mil reais citada em reuniões anteriores, dizendo que há um prazo até 30 de Janeiro para dar início ao plano de utilização e lembrou que precisa ser utilizada dentro da área de reserva biológica. A Vice-Presidente Sílvia Merlo perguntou se haveria possibilidade de prorrogação. O Presidente Adriano Zonaro explicou que é necessário enviar um e-mail para o Comitê de Conselhos do Estado de São Paulo com a intenção da utilização e depois de 90 dias apresentar a documentação do projeto para a liberação. A conselheira Marcela Pavan questionou se a CT de Estudos de Compensação Ambiental, criada na última reunião, se reuniu com intuito de definir esta utilização. A Vice-Presidente Sílvia Merlo informou que ainda não houve reunião. A conselheira Juliana de Paula sugeriu uma reunião da CT para a definição. O Secretário Tupã Negreiros lembrou que foram definidos os membros da CT: Juliana de Paula, Sílvia Merlo, Yone Candioto e Vânia Nunes. A conselheira Eliana Schiozer pediu para entrar na

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

CT. O conselheiro Nivaldo Callegari comentou que precisa ser logo definida a utilização, para que a verba não seja desviada para outro lugar, além de abrir caminho para novas verbas compensatórias.

O Presidente Adriano Zonaro também comentou sobre as alterações no CGSJ. Informou que aguarda nomeação de novo(a) diretor(a) do Departamento de Apoio a Conselhos e Entidades, no lugar do Luís Augusto Zambon, sendo que ele mesmo pode ser reconduzido ao cargo. Após a nomeação, seriam definidas as alterações no CGSJ, sendo que até o momento sabemos do desligamento da conselheira Vânia Nunes da Fundação Serra do Japi e do CGSJ.

Seguindo a pauta, a conselheira Marcela Pavan fez leitura do parecer da CTUOS do processo SEI PMJ 0032792/2024 de Schenker do Brasil, referente a solicitação da empresa para licenciamento de CNAEs. No pedido atual, a Schenker retirou o CNAE de transporte de produtos perigosos, mantendo somente a solicitação de inclusão do CNAE 52.11-7/99, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, também esclareceu que a pretensão é somente manter temporariamente em seu depósito cilindros contendo Hexafluoreto de Enxofre. O parecer é favorável à emissão da certidão solicitada, desde que conste expressamente a restrição ao Hexafluoreto de Enxofre e que a empresa apresente um projeto ambiental de compensação, num prazo de 60 dias. A Vice-Presidente Silvia Merlo sugeriu a inclusão no final do parecer que este projeto deverá passar para aprovação pelo CGSJ e COMDEMA. O Presidente Adriano Zonaro esclareceu que o processo em questão é do pedido de certidão de uso de solo e que o projeto de contrapartida será em outro processo, que obrigatoriamente precisará passar pela aprovação do CGSJ e COMDEMA. A conselheira Eliana Schiozer questionou do parecer não dar uma diretriz e nem valor do projeto de contrapartida. A conselheira Yone Candiotto questionou como é determinado este valor. O Presidente Adriano Zonaro esclareceu que no caso não é uma multa, se fosse uma multa, há uma determinação legal; no caso é uma compensação, e a LC 417/04 cita que os conselhos podem existir uma contrapartida, independente do valor. O Presidente também manifestou que prefere não definir valor na exigência, por um alto valor não significar um bom projeto e que, caso o projeto apresentado não for de agrado do CGSJ, pelo valor ou finalidade, pode ser rejeitado e a Schenker seria obrigada a apresentar outro projeto. A conselheira Juliana de Paula reclamou da forma como o Presidente Adriano Zonaro trata a conselheira Yone Candiotto. A conselheira Juliana de Paula também manifestou que o valor que a empresa irá gastar no projeto é importante, pois a empresa tem dinheiro para gastar. O parecer, sem alterações, foi colocado em votação, votaram contra: Juliana de Paula, Eliana Schiozer e Yone Candiotto. Os demais concordaram e o parecer foi aprovado.

Em outros assuntos, a conselheira Juliana de Paula lembrou do caso do grupo de ciclistas “Gerando Bikers” que fazem churrascos no Morro da Baleia e publicam no Instagram, repassado anteriormente no grupo de WhatsApp, e questionou como encaminhar a denúncia. Houve discussão se a área em questão é pública ou particular. A conselheira Juliana de Paula sugeriu ao CGSJ convidar os participantes do grupo do Instagram para reunião para esclarecimentos. A Vice-Presidente Silvia Merlo afirmou que, pelo seu entendimento, sendo área particular, a prefeitura não poderia intervir. Também citou que o CGSJ tem essa competência, somente o que está definido na LC 417/04. A conselheira

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Juliana de Paula propôs de escrever, ela mesma, um texto jurídico de denúncia e depois submeter ao CGSJ. O conselheiro Nivaldo Callegari citou que se está havendo eventos dentro de uma área particular na Serra do Japi, o proprietário tem que ser notificado para a aprovação dos eventos, que neste caso a LC 417/04 permite a denúncia pelo CGSJ. A conselheira Marcela Pavan questionou se seria este caso, ou de invasão da propriedade particular. A conselheira Silvia Santaella pediu para a conselheira Juliana de Paula esclarecer sobre seu trabalho na área e lembrou dos casos de queimadas todo ano no Morro da Baleia. A conselheira Juliana de Paula informou que o Coletivo Japy trabalha para recuperar o Morro da Baleia após as queimadas. Os proprietários não têm interesse na área de 155 mil m² e tentam desapropriação pela prefeitura para a recuperação ambiental. Recentemente foi feita denúncia na Defesa Civil sobre movimentação de rochas e foi feita uma análise pelo IPT.

Nada mais sendo tratado, o Presidente Adriano Zonaro encerrou a reunião às 16:06, e o Sr. Tupã Negreiros, lavrou a presente Ata. Jundiáí, 8 de Janeiro de 2025.

Adriano J. M. Zonaro
Presidente do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

Tupã Negreiros
Secretário do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

Conselheiros Titulares Presentes: Adriano Jhonny Molina Zonaro Clayde Bresan de Mello Eliana Carbonari Schiozer Juliana Oliveira de Paula Marcela Pavan Paulo Henrique Munhoz Silvia Lucia Vieira Cabrera Merlo Yone Guatta Candiotta	Suplentes com direito a voto: Tupã Negreiros Silvia Regina Reis Santaella Suplentes sem direito a voto: Nivaldo José Callegari Convidados: Ana Calheiros
---	--